

CONGRESSO
DE DIREITO

VETOR NORTE
BELO HORIZONTE

V Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte

Belo Horizonte - MG

25 a 27 de outubro de 2021.

Direito e Resistência Democrática no Brasil pós pandemia.

**EDITAL Nº 001/2021 - PARA SUBMISSÃO DE RESUMOS
EXPANDIDOS**

1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O V Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte tem como público-alvo estudantes e operadores do direito e tem a expectativa de receber cerca de 1.200 participantes em três dias de programação. O Congresso terá como tema central as “*Direito e Resistência Democrática no Brasil pós pandemia*”. Com a presença de palestrantes do Brasil e do exterior, o evento, que, pelo segundo ano consecutivo, ocorrerá de forma online tem como objetivo central debater as principais tensões que impedem a consolidação da jovem democracia brasileira.

O Vetor Norte da Capital mineira interfaceia-se com uma dezena de municípios da região metropolitana de Belo Horizonte, possui localização privilegiada em relação aos aeroportos da cidade e está encrustado em posição estratégica relativa à sede do Executivo estadual mineiro, a Cidade Administrativa. Tais características têm contribuído para o





desenvolvimento econômico e social da região, com reflexos inclusive no campo educacional. Hoje são cerca de dez faculdades de direito congregadas nessa área.

O V Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte tem o objetivo de fazer os profissionais e discentes do Direito que atuam nesta região, e aos demais que demonstrem interesse, acompanharem este desenvolvimento local. O escopo central é fazer desta pujança local uma ferramenta de interface entre o conhecimento acadêmico e a *praxis* jurídica inerente à atividade das diversas profissões jurídicas.

2. PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação e pós-graduação das Instituições de Ensino Superior em Direito, professores, pesquisadores, advogados, defensores públicos, promotores, procuradores, magistrados, delegados, oficiais de cartório, oficiais da Polícia e outros profissionais do direito ou interessados nas questões de direito da atualidade.

3. COORDENAÇÃO GERAL

Raphael Moreira Maia (FAMINAS-BH)

Silvio Teixeira da Costa (FAMINAS-BH)

Camila Ramos Celestino Silva

4. DA SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO

4.1. As inscrições dos resumos expandidos serão realizadas até 10/10/2021, através do Portal do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (Conpedi), no endereço eletrônico www.conpedi.org.br, na “Área do Associado”.



4.2. Caso o participante não seja associado do Conpedi, não é obrigatório o pagamento da anuidade da entidade, bastando somente o cadastro prévio no referido portal;

4.3. Cada participante poderá enviar até dois resumos expandido, **excluído deste limite o orientador da pesquisa;**

4.4. O participante, ao efetivar sua inscrição, concorda com todas as regras do evento explicitadas neste Edital e autoriza a publicação do trabalho nos anais do evento e demais meios de divulgação do V Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte, sendo responsável pelo conteúdo apresentado;

4.5. Após a submissão do resumo expandido, não haverá mais a possibilidade de alterações, tanto dos dados pessoais quanto dos conteúdos anexados;

4.5.1. O autor que efetuar a submissão do resumo expandido é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor, bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.

4.5.2. Após a submissão do artigo não serão aceitas inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes.

4.6. Somente serão aceitos trabalhos que obedeçam às normas de formatação estipuladas pelo evento;

4.7. Cada trabalho poderá ter, no máximo, 02 (dois) autores, **sendo permitido o terceiro autor desde que na qualidade de orientador,** que também deverá ser informado no sistema Publica Direito.

Parágrafo único: Os autores que inscreverem-se em mais de um resumo expandido e não declararem-se no campo “qualificação” como “Orientador” em todos os resumos expandidos nos quais estiverem inscrito, terá o resumo expandido cuja qualificação não foi informada automaticamente desclassificado e excluído da avaliação.





5. DOS GRUPOS DE TRABALHO SIMULTÂNEOS

GT 01 – DIREITOS HUMANOS E INTERNACIONAL

GT 02 – DIREITO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GT 03 – DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

GT 04 – DIREITO CIVIL, PROCESSO CIVIL e EMPRESARIAL

GT 05 – DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA E PROCESSO PENAL

GT 06 – DIREITO TRIBUTÁRIO, DIREITO ECONÔMICO E DO CONSUMIDOR

GT 07 – DIREITO CONSTITUCIONAL E TEORIA DA CONSTITUIÇÃO

GT 08 – DIREITO, LITERATURA E OUTRAS ARTES

6. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO RESUMO EXPANDIDO

6.1. Os resumos expandidos submetidos serão avaliados em duas etapas.

Etapa I – DOIS Revisores avaliarão se os resumos expandidos obedecem às exigências deste Edital.

Caso não obedeça, o resumo expandido será desqualificado.

Etapa II – Os resumos expandidos aprovados pelos revisores serão encaminhados para a Comissão Avaliadora, que julgará o mérito do trabalho. A nota (NT) será atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes itens:

- a) O tema é atual, original e relevante?
- b) O título do resumo é pertinente e o resumo tem qualidade?
- c) O resumo possui Consistência teórica?
- d) O resumo possui Clareza, pertinência e consecução dos objetivos?





- e) A metodologia utilizada é adequada?
- f) Há análise de dados e resultados?
- g) Há Articulação teórica e metodológica da interpretação?
- h) As conclusões possuem fundamento, coerência e alcance?
- i) Há clareza e objetividade na redação e organização do texto?

6.2. Serão deferidos os trabalhos com média igual ou superior a 7,0 (sete).

7. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

7.1. A divulgação do resultado está prevista para até o dia 17/10/2021, por meio do site www.conpedi.org.br, na “Área do Associado” e pelas redes sociais do Congresso;

7.2. Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora;

7.3. Para cada grupo de trabalho serão aprovados os 30 (trinta) resumos que obtiverem as melhores notas na avaliação;

7.4. Se houver grande número de resumos de alta qualidade submetidos ao mesmo grupo de trabalho, poderá se observar o desdobramento do grupo para contemplar um maior número de trabalhos;

7.5. Caso o grupo de trabalho não receba resumos com a qualidade mínima para a apresentação, poderá haver o seu cancelamento, bem como a fusão de grupos, a critério da organização do evento.

8. DA ESTRUTURA DOS TRABALHOS E DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NO MOMENTO DA SUBMISSÃO





9.1 PRIMEIRA ETAPA - Preenchimento de todos os dados de identificação do resumo expandido:

9.1.1 Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os grupos de trabalho previsto neste edital;

9.1.2 Título do resumo expandido em língua portuguesa;

9.1.3 Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

9.1.4 Inclusão de, no mínimo, 03 (três) palavras-chave, em língua portuguesa;

9.1.5 Resumo em língua estrangeira, com, no máximo, 100 (cem) palavras;

9.1.6 Inclusão de, no mínimo, 03 (três) palavras-chave, em língua estrangeiro

9.2 SEGUNDA ETAPA - Informe dos Autores:

9.2.1 Caso o resumo expandido possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

9.2.2 Caso o resumo expandido possua 02 (dois) autores ou 03 (três) autores, sendo neste caso um o orientador, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome do segundo e do terceiro autor no espaço indicado;
- b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
- c) Confirmar se o segundo autor e o terceiro autor foram devidamente informados.

9.2.3 O informe da qualificação dos autores não é obrigatório. Os autores que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Não devendo ser informado, neste campo, o nome dos autores e procedendo conforme instruções abaixo:





9.2.4 O informe da qualificação dos autores é obrigatório apenas para autor orientador, cuja descrição de “Qualificação” deve, impreterivelmente, constar a palavra “Orientador”. O procedimento para inserção desta qualificação deve seguir as instruções abaixo:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do autor orientador, essa qualificação;
- b) Confirmar se a descrição foi informada corretamente.

9.2.5 Para que o nome do autor indicado conste no resumo expandido, após a conclusão do processo de submissão, este deverá acessar sua área de associado e aceitar a autoria do resumo expandido, sob pena de ter seu nome não cadastrado como autor.

Parágrafo único: Os autores que inscreverem-se em mais de um resumo expandido e não declararem-se no campo “qualificação” como “Orientador” em todos os resumos expandidos nos quais estiverem inscrito, terá o resumo expandido cuja qualificação não foi informada automaticamente desclassificado e excluído da avaliação.

10.3 TERCEIRA ETAPA - Envio do arquivo em formato PDF.

9.3.1 O arquivo em formato PDF deve conter as informações do resumo expandido a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referenciais.

9.3.2. O arquivo deve possuir de 05 (cinco) a 07 (sete) laudas em formato PDF (A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado, espaçamento 1,5 entre linhas, margens superior e esquerda com 3 (três) cm e inferior e direita com 2 (dois) cm);

9.3.3 O arquivo em PDF **NÃO** poderá conter:



a) Nome dos autores – os nomes dos autores poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como sendo os autores do referido artigo;

b) Título;

c) Sumário;

d) Resumo;

e) Resumo em língua estrangeira;

f) Palavras-chave;

g) Palavras-chave em língua estrangeira;

h) Numeração de páginas.

9.3.4 As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2002) devem obedecer às regras da ABNT.

9.3.5 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autor data ou número (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003).

9.3.6 Conforme a NBR 6024/2003, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

9.3.7 o desrespeito a estas normas acarretará a imediata desclassificação do trabalho submetido.

10. DA COMUNICAÇÃO ORAL DOS RESUMOS EXPANDIDOS

10.1. Os resumos aprovados deverão ser apresentados nos grupos de trabalhos específicos aos quais foram submetidos.



10.2. Cada grupo de trabalho terá no mínimo um coordenador que será responsável pela ordem de apresentação e moderação das discussões.

10.3. Cada participante **terá no máximo 5 (cinco) minutos** para apresentação do tema. Após, serão disponibilizados mais 05 (cinco) minutos para as orientações dos Coordenadores do GT e demais colocações dos outros participantes do GT.

10.4. Para resumos com dois autores, o tempo disponível para apresentação terá que ser dividido entre ambos.

10.5 O autor que não apresentar o resumo não receberá o certificado de comunicação oral no evento.

11. DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO EVENTO

11.1 Somente os resumos apresentados oralmente no evento serão publicados nos Anais do V Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte;

11.2 Os Anais do evento serão disponibilizados apenas em formato eletrônico, no prazo indicado de 120 (cento e vinte) dias após o término do evento;

11.3 Não será permitida a revisão, alteração ou substituição dos resumos pelo autor após a submissão, para fins de publicação nos anais;

11.4 O conteúdo dos resumos publicados será de inteira responsabilidade dos autores.

11.5 Os autores, ao submeterem seus resumos ao sistema “Publica Direito”, cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito ao V Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O V Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte poderá publicar os resumos com menção aos respectivos autores e ao evento, seja no formato digital ou impresso, nos seus livros dos GT’s ou em outras publicações a seu critério.





12. DAS INSCRIÇÕES NO EVENTO

12.1 O pagamento das inscrições será feito antecipadamente via internet, conforme disponibilizado no site https://www.sympla.com.br/v-congresso-internacional-de-direito-do-vetor-norte_1321165

12.2 Somente terá direito à apresentação dos resumos expandidos, conforme estabelecido neste edital, aquele que efetuar sua inscrição regularmente no Congresso.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os trabalhos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Nesse caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

13.2 O *V Congresso Internacional de Direito do Vetor Norte* não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos.

13.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2021.



CONGRESSO
DE DIREITO

VETOR NORTE
BELO HORIZONTE



PROFESSOR RAPHAEL MAIA

Diretor Geral

PROFESSOR TEIXEIRA DA COSTA FILHO

Diretor de Programação Científica

